

CONSULTA PÚBLICA 02/2020

Esclarecimento 11

Seguem os questionamentos apresentados, acompanhados das respectivas respostas:

Questões ao Termo de Referência:

Item 1 – Objeto

QUESTIONAMENTO 1 - É necessário que a Consultoria Técnica apresente seus valores em conjunto com a Consultoria Jurídica?

RESPOSTA FINEP:

Se a empresa licitante for prestar os dois tipos de consultoria, sim, será necessário. Caso a empresa licitante for prestar apenas um dos tipos serviço de consultoria, não será necessária a apresentação do valor em conjunto com a outra consultoria.

QUESTIONAMENTO 2 - É possível ser apresentado apenas a proposta técnica e comercial apenas para o item 2?

RESPOSTA FINEP:

Caso o questionamento se refira ao item 4.1.2. ITEM 2: CONSULTORIA TÉCNICA, sim, a empresa licitante poderá apresentar a proposta apenas para a contratação do serviço de consultoria técnica.

Item 4.1.2 – CONSULTORIA TÉCNICA

Item 4.1.2.1. Fase 1: Diagnóstico do ambiente da Finep

QUESTIONAMENTO 3 - O organograma (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/organograma>) para acesso indicado no anexo V estava indisponível no dia 03 de agosto, poderiam nos encaminhar para termos uma ideia de volume de áreas a serem entrevistadas?

RESPOSTA FINEP:

O link <http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/organograma> encontra-se em funcionamento normal. Caso não consiga visualizá-lo, tente o acesso em outro navegador, como por exemplo, no Internet Explorer.

QUESTIONAMENTO 4 - As áreas de negócio da FINEP são variadas de acordo com os escritórios elencados no anexo V? Como é feita essa divisão?

RESPOSTA FINEP:

A administração da Finep é centralizada e os escritórios estão vinculados a uma Diretoria, como pode ser verificado no organograma. Portanto, não há variação nas áreas de negócio.

QUESTIONAMENTO 5 - Cada escritório possui projetos distintos em que há tratamento de dados pessoais? Como que funciona? Ou os projetos são definidos por meio de procedimentos próprios ou cada área de negócio tem liberdade para execução de suas atividades?

RESPOSTA FINEP:

Não ficou claro o que se quer dizer com projetos neste questionamento. A administração da Finep é centralizada e os mesmos processos de negócio são realizados nos escritórios.

QUESTIONAMENTO 6 - A Consultoria jurídica também prevê treinamentos para equipes, essa atividade será executada em conjunto? Ou mais operacional?

RESPOSTA FINEP:

Não há previsão de treinamento pela consultoria jurídica na Fase 1.

QUESTIONAMENTO 7 - Tendo em vista que a Fase 1 para a Consultoria jurídica não prevê o treinamento nesta fase, essa atividade seria inicial pela consultoria técnica e os resultados apresentados deverão ser feitos pela consultoria jurídica?

RESPOSTA FINEP:

O treinamento demandado na Fase 1 do ITEM 2 deve ser realizado pela Consultoria Técnica e tem o objetivo de introduzir o tema e preparar os colaboradores da Finep para o projeto que será executado em conjunto pelas consultorias jurídica e técnica de acordo com os serviços demandados e o plano de trabalho definido.

QUESTIONAMENTO 8 - A análise técnica contempla apenas o mapeamento das informações, bem como informações de armazenamento dos dados pessoais?

RESPOSTA FINEP:

Não ficou claro o que se refere o uso de informações neste questionamento, uma vez que a LGPD trata de dados, mas os serviços de mapeamento/levantamento que estão sendo demandados em relação a dados pessoais são:

- Mapeamento dos dados pessoais tratados na Finep em meios físicos e digitais, destacando aqueles que se enquadram como sensíveis ou relativos a crianças e adolescentes, e os tratamentos de dados pessoais com eles realizados;
- Levantamento dos processos de negócio que envolvem dados pessoais e os ciclos de vida de dados pessoais;
 - Identificação, em conjunto com colaboradores da Finep, da finalidade e da necessidade dos tratamentos de dados pessoais em cada processo de negócio que trata tais dados e sua relevância para o negócio da Finep;
 - Levantamento dos sistemas de informação que tratam dados pessoais, com a identificação dos fornecedores relevantes, dos dados pessoais tratados, dos tratamentos de dados pessoais com eles realizados e da infraestrutura tecnológica que os suporta, além dos ciclos de vida associados aos dados pessoais tratados;
 - Identificação das bases de dados e respectivos bancos de dados que armazenam dados pessoais, identificando a finalidade e necessidade de cada campo/dado, e dos sistemas de informação com que se relacionam;
 - Levantamento de dados pessoais não estruturados em pastas de arquivos digitais, correio eletrônico, etc., utilizando ferramenta de Data Discovery ou outra ferramenta de varredura de dados que atenda a esta necessidade, e os tratamentos de dados de pessoais com eles realizados.

Porém, há outros mapeamentos/levantamentos descritos na Fase 1 do ITEM 2 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 9 - A FINEP possui alguma ferramenta voltada para data discovery para a elaboração do levantamento de dados não estruturados? Já foi feita alguma análise voltada a esse tema?

RESPOSTA FINEP:

Não, a Finep não possui ferramenta de Data Discovery, nem realizou levantamento de dados não estruturados na empresa.

QUESTIONAMENTO 10 - Qual sistema de DLP é utilizado internamente? Ex: Microsoft 365.

RESPOSTA FINEP:

A Finep não possui sistema de DLP.

QUESTIONAMENTO 11 - As vulnerabilidades em segurança da informação poderão ser identificadas na medida das entrevistas que forem realizadas.

RESPOSTA FINEP:

As vulnerabilidades em segurança da informação poderão ser identificadas durante a realização das entrevistas, assim como serem resultado das análises a serem executadas.

QUESTIONAMENTO 12 - Os documentos informados no TR serão solicitados na medida em que as entrevistas de entendimento forem realizadas para o mapeamento de processos.

RESPOSTA FINEP:

Não ficou claro que documentos seriam esses referenciados na questão, mas o mapeamento de processos deverá acontecer por meio da análise da cadeia de valor e de outros documentos relativos aos processos de negócios da Finep, além do que for levantado durante as entrevistas.

QUESTIONAMENTO 13 - No item de entregas correspondentes a essa fase, o que quer dizer "desenho da arquitetura de dados pessoais"?

RESPOSTA FINEP:

Um desenho que corresponda à arquitetura dos dados pessoais armazenados nas bases de dados da Finep.

Item 4.1.2.2. Fase 2: Análise de Gaps

QUESTIONAMENTO 14 - No item que menciona a "- Realizar análise da documentação da Finep que legitima e/ou requer tratamento de dados pessoais, levando em consideração o parecer da CONSULTORIA JURÍDICA, para identificação dos gaps da gestão da privacidade e proteção de dados." trata-se apenas da documentação identificada na fase 1, correto?

RESPOSTA FINEP:

Não somente, também podem ser considerados outros documentos, por exemplo: documentos normativos que tenham relação com o tema.

QUESTIONAMENTO 15 - A questão de legitimidade será uma análise feita pela consultoria jurídica em relação aos gaps de privacidade, em que a Consultoria técnica trará ajustes em relação aos processos, correto?

RESPOSTA FINEP:

Não necessariamente, uma vez que questões relativas a processos de negócios e conformidade podem não ser completamente abordados no parecer da consultoria jurídica.

QUESTIONAMENTO 16 - No item que menciona a "Definir e analisar os gaps entre o cenário atual e as exigências da Lei em relação à identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade e necessidade, às necessidades de alteração de processos, de tratamentos de dados pessoais, de sistemas de informação, de bases e bancos de dados e da infraestrutura tecnológica e às eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimentos." a área de negócio dona do processo que irá definir a finalidade, a consultoria técnica irá auxiliar na identificação de excesso no mapeamento da fase 1 e auxiliará na questão da aplicação do princípio da necessidade.

RESPOSTA FINEP:

É possível que a consultoria técnica também auxilie as áreas de negócio na formalização da finalidade dos tratamentos de dados pessoais existentes nos processos de negócio.

QUESTIONAMENTO 17 - Quanto à alteração da gestão de consentimento dependerá das atividades identificadas na fase 1 cuja base legal for identificada como consentimento.

RESPOSTA FINEP:

Não foi possível identificar nenhuma menção à gestão de consentimento na Fase 2 do ITEM 2. A gestão de consentimentos está relacionada, entre outras operações, à concessão, atualização, revogação, armazenamento e eliminação dos consentimentos dos titulares de dados em relação aos tratamentos de que seus dados pessoais são objeto.

QUESTIONAMENTO 18 - Os riscos a serem mapeados durante as atividades da consultoria técnica devem corroborar com a gestão de riscos da companhia, correto?

RESPOSTA FINEP:

Não. Os riscos de não conformidade à LGPD ainda não fazem parte da gestão de riscos da Finep.

QUESTIONAMENTO 19 - A FINEP já possui controles internos voltados para seus processos, especialmente para dados pessoais, sistemas da informação, bases e bancos de dados?

RESPOSTA FINEP:

Não, a Finep não possui controles internos relativos a dados pessoais em seus processos, sistemas de informação, bases e bancos de dados.

QUESTIONAMENTO 20 - Quanto a identificação da necessidade de anonimização, pseudonimização ou criptografia há equipes de tecnologia na FINEP voltadas para o desenvolvimento e homologação de tais sistemas?

RESPOSTA FINEP:

Não.

Item 4.1.2.3. Fase 3: Elaboração do Plano de Ação

QUESTIONAMENTO 21 - Qual o prazo para elaboração destas atividades perante a FINEP?

RESPOSTA FINEP:

Ainda não há um prazo definido, mas estamos na fase de Consulta Pública para que justamente as questões sobre as especificações e forma de seleção do proponente sejam debatidas e sirvam de subsídio para os documentos finais do processo de licitação.

QUESTIONAMENTO 22 - A Consultoria técnica apenas recomendará a o procedimento e canais para atendimento ao exercício de direitos dos titulares de dados ou o elaborará para a FINEP?

RESPOSTA FINEP:

Nesta Fase, a consultoria apenas recomendará.

QUESTIONAMENTO 23 - A Consultoria técnica apenas recomendará a o procedimento e para o atendimento da Autoridade Nacional e/ou outros órgãos de supervisão ou também o elaborará para a FINEP? Para quais informações (exemplo: comunicação de incidentes em proteção de dados vide art. 48, envio do relatório de impacto, vide art. 38, etc.)? Quantas atividades serão contempladas?

RESPOSTA FINEP:

Nesta Fase, a consultoria apenas recomendará. Serão contempladas todas as atividades previstas na Lei e em suas possíveis regulamentações.

QUESTIONAMENTO 24 - A recomendação de procedimentos e controles, incluídas medidas de proteção a serem identificadas na coleta também é a elaboração desses procedimentos? Sendo que esta atividade de elaboração de documentos é da consultoria jurídica?

RESPOSTA FINEP:

A recomendação de procedimentos e controles é serviço da consultoria técnica; se a consultoria jurídica recomendar algum documento relacionado, este deverá ser incorporado aos procedimentos e controles.

QUESTIONAMENTO 25 - A consultoria técnica deverá seguir nos mesmos padrões estabelecidos para os riscos elencados? Por fim, uma matriz de riscos e controles voltados ao tema de proteção de dados?

RESPOSTA FINEP:

Não se aborda riscos nesta fase, não ficou claro que padrões são os mencionados na questão. Além disso, não há relação entre o plano de ação e matriz de riscos.

QUESTIONAMENTO 26 - Quanto aos temas "- Propor conteúdos obrigatórios nas políticas de privacidade e nas políticas e nos procedimentos de proteção dos dados a serem adotados pela Finep, assim como os recursos tecnológicos recomendáveis e Propor conteúdos obrigatórios na elaboração do RPID (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais)." não se relaciona na elaboração, correto? Serão as indicações para que a consultoria jurídica elabore tais documentos?

RESPOSTA FINEP:

Correto. Serão as indicações para que a Finep elabore tais documentos com apoio ou não de consultoria, a critério da empresa.

QUESTIONAMENTO 27 - As palestras e treinamentos indicados tanto para a consultoria técnica para a jurídica são muito próximas, e estão contempladas nas mesmas fases. É possível realizá-las em conjunto?

RESPOSTA FINEP:

Em termos de tempo, é possível, mas não nos mesmos eventos. A ideia é que a consultoria jurídica faça palestras e treinamentos para um público composto mais de advogados, enquanto a consultoria técnica faça palestras e treinamentos para outros públicos.

Item 4.1.2.4. Fase 4: Apoio à execução do Plano de Ação

QUESTIONAMENTO 28 - Quanto a "- Revisão ou elaboração de políticas, normativos internos e processos relativos à privacidade e proteção de dados." isso já não será executado pela Consultoria Jurídica na fase 2?

RESPOSTA FINEP:

Não foi possível localizar o texto citado na Fase 2 do ITEM 1, apenas na Fase 3. Como os serviços da Fase 4 do ITEM 2, assim como os da Fase 3 do ITEM 1, serão realizados sob demanda, cabe à Finep decidir ou não demandá-lo.

QUESTIONAMENTO 29 - Como a consultoria técnica poderá agregar nos itens já revistos anteriormente neste mesmo projeto?

RESPOSTA FINEP:

Olhar resposta do questionamento 28.

QUESTIONAMENTO 30 - A execução dos modelos de gestão de consentimento, petições e comunicação para ANPD e transferência de dados já será com base nos modelos elaborados pela consultoria jurídica?

RESPOSTA FINEP:

A consultoria jurídica não elaborará modelos de gestão de consentimento, uma vez que gestão de consentimento é um processo e não um documento; portanto, fora da seara jurídica. Mas qualquer documento relacionado a consentimento recomendado pela consultoria jurídica poderá ser incorporada ao processo. Como a Fase 3 do ITEM 1 não é obrigatória, não deve ser uma preocupação da consultoria técnica.

QUESTIONAMENTO 31 - A recomendação das melhores práticas para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais será com base no documento elaborado para este tema pela consultoria jurídica?

RESPOSTA FINEP:

A consultoria jurídica não elaborará documento para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais, que é um processo; portanto, fora da seara jurídica. Como a Fase 3 do ITEM 1 não é obrigatória, não deve ser uma preocupação da consultoria técnica.

QUESTIONAMENTO 32 - O modelo de RIPD será com base na metodologia elaborada pela consultoria jurídica?

Pois este item está contemplado também para a consultoria jurídica.

RESPOSTA FINEP:

Não, a consultoria jurídica não elaborará metodologia para RIPD. Este relatório não é um documento jurídico; portanto, várias áreas do conhecimento podem contribuir na sua elaboração. Como a Fase 3 do ITEM 1 não é obrigatória, não deve ser uma preocupação da consultoria técnica.

QUESTIONAMENTO 33 - Quanto a elaboração de guia para o exercício do direito dos titulares é a metodologia de exercício de direito dos titulares? Para o público interno ou externo?

RESPOSTA FINEP:

Não é uma metodologia, mas um guia a ser consultado por titulares dos dados e colaboradores da empresa. Pode ser para os dois públicos.

QUESTIONAMENTO 34 - O que a FINEP define como "manual organizacional"? É uma diretriz para o tratamento de dados sensíveis?

RESPOSTA FINEP:

Não. Um Manual Organizacional tem por objetivo enfatizar e caracterizar os aspectos formais das relações entre os diferentes departamentos (ou unidades organizacionais) da empresa, bem como estabelecer os deveres e responsabilidades relacionados a cada um dos cargos de chefia ou assessoria da empresa. Neste caso, os envolvidos no tratamento de dados pessoais sensíveis e de dados relativos a crianças e adolescentes.

QUESTIONAMENTO 35 - Quanto a "- Indicação de procedimentos e documentos a serem adotados pela unidade responsável por contratos administrativos, incluindo checklist para fornecedor que realiza tratamento de dados pessoais para a Finep como operador." faz parte da análise de fornecedores em que conter o tratamento de dados pessoais?

RESPOSTA FINEP:

Pode fazer parte da seleção de fornecedores, assim como da gestão do relacionamento com fornecedores atuais. É importante destacar que estes fornecedores são operadores de acordo com a LGPD.

Item 4.5

QUESTIONAMENTO 36 - A execução dos serviços será presencial ou poderá ser remoto?

RESPOSTA FINEP:

É provável que parte dos serviços seja realizada presencialmente e parte remotamente, mas não temos essa informação disponível no momento. Estamos na fase de Consulta Pública para que justamente as questões sobre as especificações e forma de seleção do proponente sejam debatidas e sirvam de subsídio para os documentos finais do processo de licitação.

Item 4.5.1

QUESTIONAMENTO 37 - As reuniões, caso sejam remotas, poderão ser gravadas para que seja possível realizar a ata? Apenas para fins de anotações futuras para que não se percam informações.

A Grant Thornton pode elaborar termo e estas reuniões ficarão gravadas durante a execução do projeto, sendo eliminadas após término dos trabalhos.

RESPOSTA FINEP:

Não temos essa informação disponível no momento, mas estamos na fase de Consulta Pública para que justamente as questões sobre as especificações e forma de seleção do proponente sejam debatidas e sirvam de subsídio para os documentos finais do processo de licitação.

QUESTIONAMENTO 38 - Há modelo de ata da Finep?

RESPOSTA FINEP:

A consultoria poderá usar o modelo de ata de sua preferência.

Item 4.7

QUESTIONAMENTO 39 - O horário de expediente da Finep das 07h às 20h de segunda a sexta-feira poderá ser revisto?

RESPOSTA FINEP:

Os serviços serão realizados conforme planejamento da consultoria, sendo que quando realizados nas dependências da Finep, só poderão ocorrer dentro dos limites de entrada e saída da Finep, 07h às 20hs, de segunda a sexta-feira.

Item 12. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

QUESTIONAMENTO 40 - Quanto às faixas de ajuste de pagamentos, a não entrega dentro do cronograma poderá ser tolerada devido atrasos identificados pela própria FINEP?

RESPOSTA FINEP:

Não temos essa informação disponível no momento, mas estamos na fase de Consulta Pública para que justamente as questões sobre as especificações e forma de seleção do proponente sejam debatidas e sirvam de subsídio para os documentos finais do processo de licitação.

QUESTIONAMENTO 41 - A demora na revisão de documentos também poderá ser reavaliada nas questões de pagamento?

RESPOSTA FINEP:

Não.

Item 18.1.2. QUESITO 1, b):

QUESTIONAMENTO 42 - Poderão ser considerados projetos de GDPR voltados a adequação à LGPD?

RESPOSTA FINEP:

Sim.

Item 18.1.9. QUESITO 8:

De acordo com a tabela acima, entendemos que a exigência restringe a competição e fere o princípio da isonomia.

No nosso entendimento, para a execução dos trabalhos, os atestados de capacidade técnica, bem como currículos de nossa equipe é o suficiente para a comprovação de aptidão técnica a ser desenvolvida. O que deve ser levado em consideração é a experiência que se tem em relação ao objeto, e nesse passo, atestados de capacidade técnica atendem perfeitamente.

Não localizamos no Edital a justificativa desta exigência que certamente eliminará o licitante que não possuir essas credenciais. O objetivo do procedimento da licitação, é a ampliação da disputa para obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

QUESTIONAMENTO 43 - Qual a real necessidade das exigências mencionadas no quadro acima. Item 18.1.9 – quesito 8?

RESPOSTA FINEP:

O Edital ainda não foi publicado; portanto, não seria possível localizar nenhuma informação nele. No momento, se está na fase de consulta pública. Como será uma licitação fechada presencial por melhor combinação de preço e técnica, há necessidade de estabelecimento de critérios técnicos, dentro os quais se selecionou a publicação de trabalhos e atuação como professor na área de privacidade e proteção de dados para comprovar o domínio neste tema. É importante destacar que a não pontuação neste quesito não elimina nenhuma Licitante.

QUESTIONAMENTO 44 - No que diz respeito ao Modelo de currículo, qual o motivo para inserir os itens relacionados abaixo no currículo da equipe participante? Perguntamos, pois, temos currículos de trainees à sócios com diferentes perfis.

Anexo I – Modelo de currículo

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Membro das Seguintes Associações Profissionais:

Detalhamento das Tarefas a Executar:

Função da proposta:

Qualificações:

Instrução: (Informe a universidade ou qualquer outra especialização do membro da equipe, indicando a escola, a cidade, o país, o grau e a data de obtenção do mesmo.)

Histórico Profissional:

RESPOSTA FINEP:

Este é o modelo de currículo adotado pela Finep em suas licitações.

Itens não contemplados no Termo de Referência

QUESTIONAMENTO 45 - Quais sistemas (internos/externos) a Companhia possui? É possível descrever nome/fabricante? (OBS: Considerar todos os sistemas/ferramentas utilizadas pela Companhia que tratam dados pessoais);

RESPOSTA FINEP:

Alguns dos sistemas da Finep são:

- Sistema de projetos não reembolsáveis da Intranet;
- Finep Inovação;
- Finep Pesquisa;
- Inovacred;
- ERP – Peoplesoft – módulo de RH;
- ERP – Peoplesoft – módulo de compras e contratações administrativas;
- ERP – Peoplesoft – módulo financeiro;
- ERP RH - Nexa – Software para Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- Sistema de Cobrança.

QUESTIONAMENTO 46 - Os sistemas são centralizados? Ou cada unidade da Finep possui sistemas distintos?

RESPOSTA FINEP:

A maior parte dos sistemas são centralizados, mas há outros de uso específico de unidades da Finep.

QUESTIONAMENTO 47 - Quantos usuários tem login na Companhia (Ex: Active Directory)?

RESPOSTA FINEP:

Cerca de 900 contas de usuários, entre colaboradores diretos e fornecedores com acesso para manutenção.

QUESTIONAMENTO 48 - Possuem aplicação web? Pode descrever rapidamente cada um?

RESPOSTA FINEP:

Sim, há aplicações web. Não se pode descrevê-las.

QUESTIONAMENTO 49 - Quantos servidores físicos e virtuais a Companhia possui?

RESPOSTA FINEP:

Não temos essa informação disponível no momento, mas estamos na fase de Consulta Pública para que justamente as questões sobre as especificações e forma de seleção do proponente sejam debatidas e sirvam de subsídio para os documentos finais do processo de licitação

QUESTIONAMENTO 50 - Qual a quantidade de colaboradores (internos/externos) a Companhia possui?

RESPOSTA FINEP:

A Finep possui aproximadamente 618 empregados, 156 terceirizados, 140 estagiários e 22 jovens aprendizes. Total de 936 colaboradores.

QUESTIONAMENTO 51 - Por ser uma empresa pública, existe a contratação de terceiros de pessoas jurídicas privadas para atuar dentro do ambiente da Finep?

RESPOSTA FINEP:

Há a contratação de empresas prestadoras de serviço que, para cumprirem suas atribuições, mantêm pessoas trabalhando na Finep.

QUESTIONAMENTO 52 - A Companhia possui médico do trabalho?

RESPOSTA FINEP:

Sim.

QUESTIONAMENTO 53 - A Companhia possui área de responsabilidade social?

RESPOSTA FINEP:

Não.

QUESTIONAMENTO 54 - Quantos projetos são existentes hoje?

RESPOSTA FINEP:

Não ficou claro o questionamento, nem sua relação com o objeto do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Equipe LGPD